

LEI Nº 3.425, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2022 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2022, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3363 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3401, de 15 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.660,16 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEI's
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104-Educação 25%
Valor 70.000,00	
Procuradoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária: 05.002	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo
Funcional Programática: 05.002.0003.0092.0002.2113	Atividade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00021-Fundo da Procuradoria do Município
Valor 2.000,00	
Unidade Orçamentária: 05.002	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Funcional Programática: 05.002.0003.0092.0002.2113	Atividade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00021-Fundo da Procuradoria do Município
	Valor 328.660,16

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 400.660,16
--	---------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00104 - Educação 25%	70.000,00
00021 - Fundo da Procuradoria do Município	330.660,16

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 400.660,16
--	---------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022 nas ações orçamentárias 2020 e 2113, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº3347 de 31 de agosto de 2021 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ pessoas	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2.200
0003	PROGRAMA: Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		8.801.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
03	FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA	Fundo mantido/ unidade	Metas Físicas
092	SUBFUNÇÃO: Representação Judicial e Extrajudicial		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Pública Descentralizada		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2113	Atividade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo		423.160,16



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022 nas ações orçamentárias 2020 e 2113, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3363 de 19 de outubro de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ pessoas	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2.200
0003	PROGRAMA: Programa de Educação com Perspectivas de um "Futuro Promissor"		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		8.801.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
03	FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA	Fundo mantido/ unidade	Metas Físicas
092	SUBFUNÇÃO: Representação Judicial e Extrajudicial		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Pública Descentralizada		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2113	Atividade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo		423.160,16

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 25 de abril de 2022.



MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal